



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 14/2018-HAM/PR/MA, de 20 de março de 2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção do patrimônio público e social, nos termos do art. 6º, VII, "b", da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que o direito a moradia é direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição Federal (art. 6º, caput), sendo competência compartilhada pela União a instituição de programas de construção de moradia e a melhoria nas condições habitacionais e de saneamento básico (art. 23, IX, da CF/88);

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 1.19.000.002389/2017-57, instaurado a partir de representação formulada pelos condomínios Village do Bosque III e Village do Bosque V, no município de São José de Ribamar, onde se noticia uma séria de supostos vícios construtivos nos empreendimentos citados.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Notícia de Fato em destaque e, Inquérito Civil com vistas a apurar supostos vícios construtivos nos empreendimentos Village do Bosque III e Village do Bosque V, no município de São José de Ribamar, no âmbito do programa "Minha Casa, Minha

Vida";

§ 1º Registre-se como representados a **Caixa Econômica Federal, o município de São José de Ribamar e a União (Ministério das Cidades)**.

§ 2º Registre-se como assunto "**1186-Moradia**" e como grupo temático "**3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF**".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

1. Reitere-se o **Ofício nº 127/2018-HAM/PR/MA**, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se à Egrégia 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal** deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAUJO DE MELO
Procurador da República